



Ano II - Edição 373 – Cassilândia - MS – 24 de Junho de 2015 Pág. 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.003/2015 – de 18 de junho de 2015.

“Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Cassilândia e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 02 de julho de 2015, a partir das 07h00min, na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado a Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 855, Centro.

§ 2º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Consolidar o Suas de vez rumo a 2026**” e com o lema: “**Pacto Republicano no Suas rumo a 2026: o SUAS que temos e SUAS que queremos**”.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: O apoio técnico e apoio logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias o mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR/ASSESSORIA TÉCNICA**

**PORTARIA/SEMEC Nº 010/2015 DE 19 DE JUNHO 2015.**

APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DO CMEI  
ROSINELE DA SILVA.

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe  
são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014  
de 30 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Escolar do CMEI Rosinele  
da Silva.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Cassilândia/MS, 19 de junho de 2015.

Lucimeire Cardoso  
Assessora Técnica/SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR/ASSESSORIA TÉCNICA**

**PORTARIA/SEMEC Nº 007/2015 DE 19 DE JUNHO 2015.**

APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DO CMEI  
RICARDO BARBOSA SANDOVAL.

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe  
são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014  
de 30 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Escolar do CMEI Ricardo  
Barbosa Sandoval.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Cassilândia/MS, 19 de junho de 2015.

Lucimeire Cardoso  
Assessora Técnica/SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR/ASSESSORIA TÉCNICA**

**PORTARIA/SEMEC Nº 009/2015 DE 19 DE JUNHO 2015.**

APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DO CMEI BOM JESUS.

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014 de 30 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Escolar do CMEI Bom Jesus.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia/MS, 19 de junho de 2015.

Lucimeire Cardoso  
Assessora Técnica/SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR/ASSESSORIA TÉCNICA**

**PORTARIA/SEMEC Nº 008/2015 DE 19 DE JUNHO 2015.**

APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DO CMEI MARIA  
PARREIRA LEAL.

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe  
são conferidas, e:

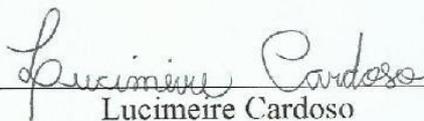
Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014  
de 30 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Escolar do CMEI Maria  
Parreira Leal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Cassilândia/MS, 19 de junho de 2015.



Lucimeire Cardoso  
Assessora Técnica/SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR/ASSESSORIA TÉCNICA**

**PORTARIA/SEMEC Nº 006/2015 DE 19 DE JUNHO 2015.**

LUCAS. APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DO CMEI JURACY

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014 de 30 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Lucas. Art.1º - Aprovar o Regimento Escolar do CMEI Juracy

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia/MS, 19 de junho de 2015.

Lucimeire Cardoso  
Assessora Técnica/SEMEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução nº 002/2015 de 13 de junho de 2015

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal do Idoso do Município de Cassilândia e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Para organização e realização da Conferência Municipal do Idoso fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a comissão organizadora da 1ª COMDI, com a seguinte composição:

I – Conselheiros Governamentais:

- a) Saionara Dalastra
- b) Nilza Aparecida Ferreira

II – Conselheiros Não Governamentais:

- a) Aparecido Murilo de Souza
- b) Daniel Paula de Freitas

§1º Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Idoso, novos colaboradores.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, adoção de providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jan Fábio Nunes  
Presidente

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Marcelino Pelarin**  
**VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene  
Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E

MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina

Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair

Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho  
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias  
VEREADOR: Francisco Machado Filho  
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira  
VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa